# CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

ANO XXIV N° 5187 · CAXIAS (MA), QUINTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2021 Edição de Hoje: 10 páginas


## DECRETO

**DECRETO Nº 104 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**Nomeia os integrantes do quadro abaixo para o cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Caxias/MA e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS**, Estado do Maranhão, **Fábio José Gentil Pereira Rosa,** no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política:

| NOME | CARGO | SIMBOLOGIA |
|---|---|---|
| ALANA DE MELO ALVINO | ASSESSOR JURÍDICO | AS-6 |
| CARLOS ANTÔNIO XIMENES DA CUNHA | ASSESSOR II | AS-7 |
| CÉSAR AUGUSTO RIBEIRO | ASSISTENTE ESPECIAL | AS-9 |
| FRANCISCO MAYSON CRUZ SANTIAGO | ASSISTENTE DE SERVIÇOS | AS-10 |
| FRANCISCO DE SALES SOUSA MILANÊS | ASSESSOR INSTITUCIONAL | AS-3 |
| HELLEN CRISTINA FREITAS DE ALENCAR | ASSISTENTE ESPECIAL | AS-9 |
| HÉLIO COSTA MARTINS | ASSESSOR JURÍDICO | AS-6 |
| IRANI ALSSIONE SOUSA DE PAULA | ASSESSOR I | AS-5 |
| IVONE LIMA DA SILVA | SUPERVISOR | AS-6 |
| JOSÉ DILSON LOPES DE OLIVEIRA | ASSESSOR EXECUTIVO | AS-1 |
| JOEL VIEIRA GASPAR | SUPERVISOR | AS-6 |
| JÉSSICA RAYANE PAULINO SILVA | ASSESSOR I | AS-5 |
| KADYSON GABRIEL OLIVEIRA MAGALHÃES | ASSESSOR II | AS-7 |
| LISIANE COSTA BEZERRA | CHEFE DO CERIMONIAL | AS-5 |
| LUÍS CÉZAR NEGREIRO DE ARRUDA | ASSESSOR II | AS-7 |
| MARIA DO SOCORRO DE SOUSA COUTINHO MELO | ASSESSOR EXECUTIVO | AS-1 |
| NEUZIANE DA SILVA FRANCA | COORDENADOR | AS-4 |
| NATHÁLIA NASCIMENTO FARIAS | SECRETÁRIO | AS-8 |
| POLYANA LIMA NUNES BAÊTA | COORDENADOR | AS-4 |
| RAQUEL MARIA NOGUEIRA ALBUQUERQUE | ASSESSOR ESPECIAL | AS-2 |

| | | |
|---|---|---|
| ROOSEVELT M. MILHOMEM JÚNIOR | ASSESSOR EXECUTIVO | AS-1 |
| RAILANA STEFANI PALHANO SANTOS | SUPERVISOR | AS-6 |
| ROSIMAR NATIVIDADE DA SILVA | SECRETÁRIA | AS-8 |
| VANESSA PINHEIRO DE ANDRADE | ASSESSOR EXECUTIVO | AS-1 |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

**FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA**
*Prefeito Municipal*

---

**DECRETO Nº 106 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**Nomeia os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Caxias/MA e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS**, Estado do Maranhão, **Fábio José Gentil Pereira Rosa,** no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

**Art. 1°.** Ficam nomeados os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

| NOME | CARGO | SIMBOLOGIA |
|---|---|---|
| ANA DÉBORA ROCHA DA SILVA | SUPERVISOR DE PROJETO | AS-6 |
| ANNA PAULA ARAÚJO DE SOUSA | SUPERVISOR DE PROJETO | AS-6 |
| ALLAN RUDOLF COSTA MACEDO | SUPERVISOR | AS-6 |
| BETÂNIA MARIA SILVEIRA DA SILVA PINHO | SUPERVISOR | AS-6 |
| CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA FRANCO | SUPERVISOR DE PROJETO | AS-6 |
| CINTHYA VALERIA ARAÚJO DE MOURA | SUPERVISOR DE PROJETO | AS-6 |
| CHARLLES WENDELL DE LIMA GONÇALVES | ASSESSOR II | AS-7 |
| CLAUDIANA XIMENES DA CUNHA SILVA | SUPERVISOR DE PROJETO | AS-6 |
| DOMINGOS RAFAEL SOUSA DOS SANTOS | SUPERVISOR DE PROJETO | AS-6 |
| ELINE ARAÚJO DE SOUSA | SUPERVISOR DE PROJETO | AS-6 |
| ELY CARLOS RODRIGUES CHAVES | SUPERVISOR DE PROJETO | AS-6 |
| FERNANDA AURACÉLIA MACHADO FRANCO BEZERRA | SUPERVISOR DE PROJETO | AS-6 |
| FRANCISCA COSTA RÊGO | SUPERVISOR DE PROJETO | AS-6 |
| FRANCISCA DIANA FRAZÃO DE SÁ COUTINHO VILANOVA | SUPERVISOR DE PROJETO | AS-6 |
| FRANCISCA MARCIA DE OLIVEIRA ABREU | SUPERVISOR | AS-6 |
| FRANCISCA REJANE DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA | SUPERVISOR | AS-6 |
| JANAINA MARCIA RIBEIRO COÊLHO | COORDENADOR | AS-4 |
| JAVIER CASTEDO RAMIREZ | SUPERVISOR DE PROJETO | AS-6 |
| JOSÉLIA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA | COORDENADOR | AS-4 |
| IEDA MARIA MORAIS | ASSESSOR JURIDÍCO | 'AS-6 |
| IVANILSON CARVALHO | SUPERVISOR DE PROJETO | AS-6 |
| LEIDIANE PEREIRA SILVA LIMA | SUPERVISOR DE PROJETO | AS-6 |
| LETICIA MARIA PRIMO MESQUITA | SUPERVISOR DE PROJETO | AS-6 |
| LEÔNICA SOARES DA SILVA | COORDENADOR | AS-4 |
| LUCILÉIA TAVARES DA SILVA OLIVEIRA | SUPERVISOR DE PROJETO | AS-6 |
| LUDCE DE MARIA FRAZÃO MACHADO ARAÚJO | SUPERVISOR DE PROJETO R | AS-6 |

| | | |
|---|---|---|
| LILIAM MARIA PAIVA SOUZA | SUPERVISOR DE PROJETO | AS-6 |
| MÁRCIA MARIA BATISTA NOVAIS | SUPERVISOR DE PROJETO | AS-6 |
| MARIA DE FÁTIMA RAMOS DO NASCIMENTO | SUPERVISOR | AS-6 |
| MARIA DO SOCORRO FERRO TINOCO | SUPERVISOR | AS-6 |
| MARIA IRIS MACHADO VIEIRAS | SUPERVISOR | AS-6 |
| MAURIANE LIMA DO NASCIMENTO | SUPERVISOR | AS-6 |
| MIRAMAR PRADO VIANA NETA | SUPERVISOR DE PROJETO | AS-6 |
| NATÁLIA COELHO SOARES | SUPERVISOR DE PROJETO | AS-6 |
| NÚBIA MARIA PEREIRA RODRIGUES ABREU | SUPERVISOR | AS-6 |
| PEDRO PORTELA MORAIS | ASSESSOR JURÍDICO | AS-6 |
| RAIMUNDO NONATO LIMA FILHO | ASSESSOR II | AS-7 |
| RUTI MARIA BEZERRA BRAGA MOTTA | SUPERVISOR | AS-6 |
| WIDGLAN DO NASCIMENTO CHAVES | ASSESSOR II | AS-7 |

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

**FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA**
*Prefeito Municipal*

---

## DECRETO Nº 107 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

**Nomeia os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Caxias/MA e dá outras providências**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS**, Estado do Maranhão, **Fábio José Gentil Pereira Rosa,** no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão da Secretaria Municipal de Saúde:

| NOME | CARGO | SIMBOLOGIA |
|---|---|---|
| ADRIANA SOUSA CORREIA LIMA FERNANDES | COORDENADOR | AS-4 |
| ALLANNESSA RAPHAELLE COSTA MACEDO | COORDENADOR | AS-4 |
| AMANDA DE FIGUEIREDO SEREJO | COORDENADOR | AS-4 |
| BRENDA DA SILVA AMANCIO RODRIGUES | COORDENADOR | AS-4 |
| CIRENILDE MARIA RIBEIRO DOS SANTOS | COORDENADOR | AS-4 |
| CÍNTIA MARIA FARIAS MATOS | ASSESSOR I | AS-5 |
| DÉBORA ELLEN PINHEIRO DE OLIVEIRA | COORDENADOR | AS-4 |
| ELI MARCOS SANTANA FARIAS | ASSESSOR I | AS-5 |
| ELYDA CRISTINA DE SOUSA NUNES | COORDENADOR | AS-4 |
| ERMANDO VIEIRA NETO | DIRETOR DE UNIDADE HOSPITALAR DE ALTA COMPLEXIDADE | AS-3 |
| FLÁVIO LÚCIO ARAÚJO DOS REIS | ASSESSOR I | AS-5 |
| FRANKLIN ROOSEVELT OLIVEIRA MARANHÃO | COORDENADOR | AS-4 |
| GLÓRIA REJANE PEREIRA MOURA LOBÃO | COORDENADOR | AS-4 |
| JOSÉ YTACIANO SILVA PEREIRA | COORDENADOR | AS-4 |

| | | |
|---|---|---|
| IRANI LIMA DE ANDRADE ALENCAR | ASSESSOR I | AS-5 |
| KALLYANNE MARIA NOGUEIRA PAIVA | COORDENADOR | AS-4 |
| KÁTIA MARIA SILVEIRA BITTENCOURT | COORDENADOR | AS-4 |
| KELMA JEANE CARVALHO BEZERRRA | COORDENADOR | AS-4 |
| LISIANE MARIA SILVA QUEIROZ | COORDENADORA | AS-4 |
| MARCOS SOUSA SANTOS | COORDENADOR | AS-4 |
| MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS | COORDENADOR | AS-4 |
| MAYARA MACELLY FEITOSA PEREIRA | COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS | AS-4 |
| MICHELLE MELO SANTOS | CORDENADOR | AS-4 |
| NATANAEL REIS PEREIRA | COORDENADOR | AS-4 |
| RITA MARIA PEREIRA DA PAZ | DIRETORA DE UNIDADE HOSPITALAR DE ALTA COMPLEXIDADE | AS-3 |
| ROSEANA PEREIRA DAMASCENO | ASSESSOR I | AS-5 |
| RUBENILSON LUNA MATOS | COORDENADOR | AS-4 |
| VERÔNICA CARNEIRO ARAGÃO | COORDENADOR | AS-4 |

**Art. 2°** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

**FÁBIO JOSÉ GENTILPEREIRA ROSA**
*Prefeito Municipal*

## DECRETO Nº 109 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

**Nomeia os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Caxias/MA e dá outras providências**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS**, Estado do Maranhão, **Fábio José Gentil Pereira Rosa,** no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os integrantes do quadro abaixo para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude, Turismo e Patrimônio Histórico:

| NOME | CARGO | SIMBOLOGIA |
|---|---|---|
| ANTÔNIO MARCOS DE OLIVEIRA | ASSESSOR II | AS-7 |
| EDILBERTO MATIAS DE JESUS | COORDENADOR | AS-4 |
| KÁTIA DE SOUSA BRAGA | COORDENADOR | AS-4 |
| MARCOS ANTÔNIO BONFIM | COORDENADOR | AS-4 |
| MARCOS DA COSTA DOS SANTOS | SUPERVISOR | AS-6 |
| WIBSON JOSÉ PEREIRA CARVALHO | COORDENADOR | AS-4 |

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

**FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA**
*Prefeito Municipal*

# PORTARIA

**PORTARIA CAXIAS-PREV Nº 011/2021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor público municipal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias (CaxiasPREV), e dá outras providências.**

A **PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.192, de 19 de setembro de 2014, e

CONSIDERANDO, o Art. 14, II e VII, da Lei Municipal nº 2.192/2014;

**RESOLVE:**

**Art.1º NOMEAR** o servidor público municipal **VICENTE JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE,** CPF Nº 329.740.353-53, para exercer a função de **GESTOR DE ADIANTAMENTO DE CAIXA**, pelo período de 22/02/2021 a 22/12/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**BRENO SILVEIRA LEITÃO**
*Presidente do CaxiasPREV*

Registrado em livro próprio e publicado no Átrio do Serviço Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias – MA, ao décimo oitavo dia do mês de fevereiro de 2021.

_____

**PORTARIA CAXIAS-PREV Nº 012/2021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**Designa servidor público municipal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias (CaxiasPREV), para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo e dá outras providências.**

A **PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos, 58 inciso III, c/c 67, da lei n° 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei n° 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

**CONSIDERANDO** a importância do CAXIASPREV adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

**RESOLVE:**

**Artigo 1° -** Designar o funcionário **RAIMUNDO JOSE DE GOIS SANTOS FILHO,** matrícula nº 22176-1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE LICITAÇÃO, para atuar como **Fiscal de Contrato Administrativo** para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de contratos administrativos.

**Artigo 2° -** Constituem as principais atribuições do fiscal de contrato administrativo:

**I -** conhecer o processo de contratação, bem como, o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis pela Administração e/ou com a Comissão Setorial de Licitações - CSL, para o fiel cumprimento do contrato;

**II -** acompanhar, administrar e fiscalizar o contrato administrativo, verificando a correta execução, utilização dos materiais, equipamentos, contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos, proporcionando não só ao contratante como à contratada, todos os meios legais para o desempenho das atividades contratadas;

**III -** verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente, confrontando os preços e as quantidades constantes da nota fiscal com os fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar o documento fiscal;

**IV -** rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, solicitado o refazimento dos serviços ou a substituição do bem adquirido, por inadequação ou vícios que apresentem. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

**V -** atestar a nota fiscal correspondente à prestação de serviços ou de aquisição, em conformidade com o artigo 73, da Lei n° 8.666/93, conferindo toda a documentação que a acompanha;

**VI -** encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição.

**Artigo 3° -** As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas ao Órgão competente em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

**Artigo 4° -** O fiscal deverá acumular suas tarefas normais do cargo que ocupa no CaxiasPREV com as de fiscal de contrato;

**Artigo 5° -** Na ausência temporária ou definitiva do fiscal, o instituto deverá substituí-lo.

**Artigo 6° -** Esta Portaria poderá ser revista a qualquer tempo para adequações que se fizerem necessárias.

**Artigo 7° -** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 8° -** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**BRENO SILVEIRA LEITÃO**
*Presidente do CaxiasPREV*

Registrado em livro próprio e publicado no Átrio do Serviço Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias – MA, ao décimo oitavo dia do mês de fevereiro de 2021.

---

**PORTARIA Nº 026, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**Nomeia Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, e dá outras providências**.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO,** as regras de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidade de serviço por infração praticada no exercício de suas atribuições, nos termos do artigo 167, inciso II e 168 da Lei Municipal n.º 1.261/1993;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possível prática de infração disciplinar por abandono de cargo público de responsabilidade do servidor Sr.(a) **ZAQUEU DE SOUSA FARIAS**, Agente Comunitário de Saúde, Mat., lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme recomendação da Secretaria Municipal de Saúde através do Oficio nº 062/2021-RH.

**Art. 2º.** Nomear os membros da Comissão que irá conduzir o processo disciplinar, nos termos do Art. 180 da Lei Municipal n.º 1.261/1993, sendo estes:

I – Jorge Luís Cardoso de Sousa, Matrícula 11871– Presidente;

II – Marcos Evangelista Rocha Neto, Matrícula 4761 – Secretário;

III – Isany Costa e Silva – Matrícula 1492-2 – Membro;

IV – Shirlenna Samara Bezerra Viana – Matrícula 7292-2 – Suplente;

V – Vicente José Oliveira de Andrade – Matrícula 1373-2 – Suplente.

**Parágrafo Único.** A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, sem prejuízo do direito de defesa do indiciado.

**Art. 3º.** Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar, conforme artigo 198 da Lei Municipal de n.º 1.261/1993, contado a partir da instauração do mesmo.

**Art. 4º.** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM.

**ALUÍZIO BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE**
**Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos**

# ATO

ATO Nº **0001/2021**

PENSÃO POR MORTE EM BENEFÍCIO DE **FRANCISCA SILVA**, COMPANHEIRA, BENEFICIÁRIA DO EX-SERVIDOR MUNICIPAL JOÃO ALVES DOS SANTOS, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS – CAXIASPREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 052/2021 de 25/01/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a **Francisca Silva**, companheira, CPF nº 019.283.063-57, pensão por morte no valor total de R$ **1.100,00** (um mil e cem reais) mensais, correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do ex-servidor municipal **João Alves dos Santos**, aposentado no cargo de Vigia, matrícula nº 00622-1, falecido em 27/06/2020, nos termos do art. 40, § 7º da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 55, inciso I e art. 31, inciso I, da Lei Municipal nº 2.192/2014, tendo em vista o que consta do processo nº PMO-000242/2020, calculada com base no contracheque do mês de maio de 2020:

---

Vencimento básico - R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).

Complemento para equiparação ao salário mínimo vigente, nos termos do art. 201, § 2º da Constituição Federal - R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

---

Art. 2º - O benefício de pensão de que trata o artigo anterior será reajustado, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajuste dos benefícios do RGPS, nos termos do art. 35, parágrafo único da Lei Municipal nº 2.192/2014, c/c o art. 40, § 12 da Constituição Federal/1988.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, em 4 de fevereiro de 2021.

***Breno Silveira Leitão***
***Presidente***

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

**LYCIA MAYARA WAQUIM**
Chefe de Gabinete

**OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO**
Presidente da ccl

**ADENILSON DIAS DE SOUZA**
Procurador geral do município

**ISAÍAS JOSÉ DA SILVA NETO**
Controlador Geral

**TALMIR FRANKLIN ROSA NETO**
Secretário Municipal de Finanças, planejamento e administração

**FERNANDO DE MACEDO FERRAZ MELO GOMES**
Secretaria de Governo e Articulação Política

**BRENO SILVEIRA LEITÃO**
Presidente do Caxias-Prev

**SANDRO LEONARDO AGUIAR BASTOS**
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Patrimônio Histórico e Juventude

**LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES**
Secretária Municipal de Agricultura e Pesca

**PEDRO FONSECA MARINHO**
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil

**JOSÉ MURILO COSTA NOVAIS**
Secretário Municipal de Infraestrutura

**MÁRCIA REGINA SEREJO MARINHO**
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

**JOSÉ AUGUSTO PEREIRA NETO**
Assessor de Comunicação

**ANA LÚCIA XIMENES**
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

**CARLOS ALBERTO MARTINS DE SOUSA**
Secretário de Saúde

**FAUSE ELOUF SIMÃO JUNIOR**
Secretaria Municipal do Trabalho

## HINO DE CAXIAS

Letra: Teodoro Ribeiro Júnior
Música: Elpídio Ferreira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gratos da nova cornélia.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

CAXIAS
Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

CRIADO PELA LEI 2.331/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SEGURANÇA PÚBLICA
Praça do Pantheon, 600 - Centro • CEP: 65.600-000 • Caxias/MA
E-mail: gabinte@caxias.ma.gov.br

MUNICIPIO DE CAXIAS:06082820000156

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAXIAS:06082820000156
Dados: 2021.02.18 23:23:27 -03'00'